

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, com sede a Rua Joaquim Inácio, 102, Centro, Martins/RN, CEP: 59800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada por **Paulo César Galdino**, Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da(o) **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo nº 1703003/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal nº 010, de 08 de janeiro de 2025**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades de manutenção das unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência..

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Nome do Produto	Marca	Und. Med	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
1	1154 - LEITE CONDENSADO PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA REMOÇÃO PARCIAL DA ÁGUA DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ATRAVÉS DE E	ITALAC	UND	600,00	6,99	4.194,00
2	1163 - MAMÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO U	IN NATURA	KG	880,00	1,99	1.751,20
3	1705 - PÃO HOT- DOG (MINI) COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM PACO	DA CASA	PCT	260,00	8,99	2.337,40
4	447 - SALSICHA DE FRANGO ORIGEM CARNE DE AVE (FRANGO), TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADIC	AVIVAR	PCT	400,00	16,99	6.796,00
5	7006 - PIMENTA DO REINO PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS.	LESN	UND	36,00	9,49	341,64
6	7007 - CARNE DE CHARQUE PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FREEZER	PCT	80,00	21,29	1.703,20
7	724 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE	IN NATURA	KG	600,00	6,29	3.774,00
8	728 - CARNE DO SOL FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PR	FREEZER	KG	150,00	35,29	5.293,50
9	729 - CATCHUP SEM CONSERVANTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS	FORTELLI	UND	160,00	7,19	1.150,40
10	730 - LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MISTA: CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO,	AURORA	KG	180,00	28,99	5.218,20
11	754 - CREME DE LEITE 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBA	ITALAC	CX	1.440,00	3,99	5.745,60
12	787 - ROSQUINHA DE CHOCOLATE EM PACOTES DE 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A	VITARELLA	PCT	400,00	7,49	2.996,00
13	ABACAXI IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	IN NATURA	KG	720,00	6,79	4.888,80

Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000
Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPJ: 08.153.462/0001-50

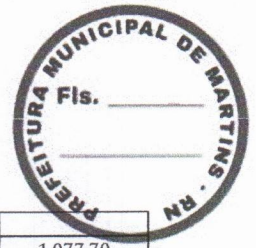
Francisco José de Oliveira

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E					
14	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO COM SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: 100 ML (ID - 135527) ES	ASSUGRI M	UND	216,00	5,29	1.142,64
15	ÁGUA MINERAL SEM GAS, VASILHAME 20LTS	CRISTALINA	UND	5.000,00	7,99	39.950,00
16	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	KIMIMO	PCT	200,00	10,99	2.198,00
17	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURADO DE CARNES INDUSTRIALIZADOS, OBTIDO A PARTIR DE RECO	REZENDE	KG	48,00	27,49	1.319,52
18	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG	TIO LORO	KG	168,00	8,89	1.493,52
19	ARROZ VERMELHO LONGO FINO T1 EMBALAGEM DE 1 KG EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO D	PAU FERRENS E	KG	192,00	8,19	1.572,48
20	AVEIA EM FARELO EMBALAGEM COM 200G. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AM	NUTRY	PCT	120,00	9,29	1.114,80
21	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 200G. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AM	NUTRY	PCT	160,00	6,29	1.006,40
22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FATIMA - GARRAFA 500 ML	COCINERO	UND	144,00	49,99	7.198,56
23	BANANA PACOVAN IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANS	IN NATURA	KG	1.320,00	5,89	7.774,80
24	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, DE 1 LITRO; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CO	GURUPY	LT	720,00	7,49	5.392,80
25	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	IN NATURA	KG	72,00	8,29	596,88
26	BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTIC	IN NATURA	KG	380,00	6,39	2.428,20
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 400 GRAMAS A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDRO	VITARELLA	PCT	480,00	6,29	3.019,20
28	BISCOITO SAL INTEGRAL, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G	VITARELLA	PCT	192,00	8,79	1.687,68
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FA	VITARELLA	PCT	840,00	6,39	5.367,60
30	BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO D	VITARELLA	PCT	1.080,00	6,60	7.128,00
31	BOLO DE 1KG, EM UNIDADES. PREPARADO COM OVOS, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MARGARINA, FERMENTO E ÁGUA TRATADA, EMBALADOS EM PAPE	DA CASA	KG	720,00	24,59	17.704,80
32	BOLO FOFO EM UNIDADES DE 800 G, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE E FERMENTO. EMBALAGENS EM	DA CASA	UND	720,00	16,49	11.872,80
33	CAFÉ EM PÓ - 250GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPÉC	BANGU	PCT	1.000,00	10,59	10.590,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE DE 500G	LESN	UND	48,00	16,29	781,92
35	CARNE BOVINA COM OSSO RESFRIADA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM M	FREEZER	KG	120,00	29,99	3.598,80
36	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO PESO LÍQUIDO DE 1KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PES	FREEZER	KG	1.080,00	42,29	45.673,20
37	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE	IN NATURA	KG	120,00	23,19	2.782,80
38	CHÁS SABORES VARIADOS = CAIXA COM 10 SACHÊ	MARATÁ	CX	2.400,00	3,79	9.096,00

Francisco João de Almeida



20G.						
39	COUVE FOLHA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA D	IN NATURA	UND	72,00	3,99	287,28
40	CREME VEGETAL SEM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250G	PRIMOR	UND	50,00	4,59	229,50
41	DOCE DE BANANA EMBALAGEM DE 600 G, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD	NECI	UND	24,00	13,29	318,96
42	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 600 G, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD	NECI	UND	24,00	7,19	172,56
43	ERVILHA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PE	GOIÁS VERDE	UND	540,00	3,99	2.154,60
44	EXTRATO DE ALHO TEMPERO NATURAL CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE SAL, ALHO, CEBOLA, E CEBOLINHA E SALSA, SEM PIMENTA. PRODUTO	FOLHA VERDE	FRC	360,00	3,79	1.364,40
46	EXTRATO DE TOMATE COPO COM PESO LÍQUIDO DE 190 G, EXTRATO CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM COP	QUERO	UND	432,00	4,49	1.939,68
47	FARINHA DE MANDIOCA EMB. 1KG FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, DE 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOL	NOSSO GRÃO	UND	240,00	6,59	1.581,60
48	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIO	DA CASA	PCT	160,00	11,49	1.838,40
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROF	FINNA	KG	240,00	7,29	1.749,60
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE E DATA E VALIDADE. PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA D	FINNA	KG	168,00	7,39	1.241,52
51	FÉCULA DE MANDIOCA 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LOPES	KG	180,00	7,49	1.348,20
52	FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO PR	CATOLE	PCT	240,00	10,25	2.460,00
53	FEIJAO MACASSÁ TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1KG, ISENTO DE SUJIDADE	CATOLE	KG	300,00	7,99	2.397,00
54	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1KG COM A IDENTIFICAÇÃO DO	CATOLE	KG	204,00	9,49	1.935,96
55	FERMANETO EM PÓ - QUIMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E	ROYAL	FRC	100,00	5,79	579,00
56	FIGADO BOVINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CONGELADA OU RESFRIADO, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECT	FRIATO	KG	180,00	20,19	3.634,20
57	FILE DE FRANGO SEM OSSO	FRIATO	KG	1.200,00	22,49	26.988,00
58	FLOCOS DE MILHO EMB.500GRS PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERME	SAO BRAZ	PCT	600,00	1,85	1.110,00
59	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA	REAL	KG	2.880,00	11,29	32.515,20
60	GELATINA EM PÓ SABOR VARIADO SOL 25G.	FLEISHM ANN	PCT	48,00	2,19	105,12
61	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CON	IN NATURA	KG	120,00	11,59	1.390,80
62	GOMA FRESCA PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DA MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVA E ISEN	ALTO DA SERRA	KG	760,00	8,19	6.224,40
63	LARANJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS	IN NATURA	KG	1.680,00	6,29	10.567,20
64	LEITE DE COCO NATURAL PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM MÉDIO TEOR DE GORDURA,	PILAO	UND	90,00	8,49	764,10



	EMBALAGEM DE 200 ML, COM DIZERES DE ROTULA					
65	LEITE DESNATADO DE 1000 ML TIPO "B" INTEGRAL HOMOGENEIZADO, TEOR DE GORDURAS DE BAIXO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM I	BETANIA	LT	130,00	8,29	1.077,70
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 400G EMBALAGEM EM PACOTES DE 400G; A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR -	ITALAC	UND	240,00	25,29	6.069,60
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 800G EMBALAGEM EM PACOTES DE 800G; A) ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULO, COR -	ITALAC	PCT	220,00	41,99	9.237,80
68	LIMÃO TAITI = APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CON	IN NATURA	KG	240,00	3,59	861,60
69	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES	IN NATURA	UND	480,00	15,19	7.291,20
70	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 400G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALADOS EM PACOTES DE 400G DE PLÁSTIC	BONSABOR	PCT	1.200,00	3,29	3.948,00
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	ESTRELA	UND	1.680,00	5,99	10.063,20
72	MAIONESE 250 G TIPO TRADICIONAL, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONS	FORTELLI	UND	640,00	8,39	5.369,60
73	MANGA COITÉ IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO US	IN NATURA	KG	380,00	5,39	2.048,20
74	MARACUJA IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO,	IN NATURA	KG	240,00	7,19	1.725,60
75	MARGARINA VEGETAL 1KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO CO	PURO SABOR	UND	190,00	18,09	3.437,10
76	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICA	IN NATURA	UND	888,00	4,19	3.720,72
77	MELÃO JAPONES PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM COND	IN NATURA	KG	1.440,00	4,09	5.889,60
78	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALI	BELO GRÃO	UND	180,00	6,09	1.096,20
79	MILHO PARA MUNGUNZÁ GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇ	MARATÁ	PCT	360,00	3,69	1.328,40
80	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	GOIAS VERDE	UND	960,00	3,89	3.734,40
81	MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO PESO LÍQUIDO DE 1KG, RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, S	FREEZER	KG	200,00	25,19	5.038,00
82	OREGANO PACOTE COM 500 GRAMAS.	LESN	UND	120,00	14,49	1.738,80
83	OVOS DE GALINHA BANDEJA CONTENDO 15 UNIDADES CLASSE A COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	FILADELFA	Ban	460,00	16,29	7.493,40
84	PÃO DE HOT-DOG COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500	DA CASA	PCT	2.400,00	9,39	22.536,00
85	PEITO FRANGO CONGELADO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, CO	REAL	KG	2.880,00	22,89	65.923,20
86	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHA, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, COM 180G, EMBALADOS	PESCADO	KG	200,00	46,59	9.318,00
87	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARAC	IN NATURA	KG	36,00	17,99	647,64
88	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR VARIADOS 500 G	SABOR DA	PCT	500,00	10,19	5.095,00

	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SERRA				
89	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA EM PACOTES DE 400G, SEM CORANTE, SABOR CARNE EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICO TRANSPARENT	SUPRESO Y	PCT	100,00	7,49	749,00
90	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PACOTES DE 400G, COM CORANTE CARAMELO, SABOR CARNE EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICO TRANSPAR	SUPRESO Y	PCT	220,00	9,29	2.043,80
91	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁ	BIANA	KG	360,00	34,59	12.452,40
92	RAPADURA - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃ	PADRE CÍCERO	KG	260,00	12,29	3.195,40
93	REFRIGERANTE SABOR COLA, ACONDICIONADA EM GARAFAS DE 2L (TIPO COCA COLA OU PEPSI)	INDAIA	UND	280,00	9,19	2.573,20
94	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, ACONDICIONADA EM GARAFAS DE 2L	INDAIA	UND	360,00	8,79	3.164,40
95	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, ACONDICIONADA EM GARAFAS DE 2L	INDAIA	UND	280,00	9,69	2.713,20
96	ROSQUINHA DE LEITE EM PACOTES DE 350 G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRIS	VITARELLA	UND	360,00	7,09	2.552,40
97	SALSICHA AVULSA TIPO VIENA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	AVIVAR	KG	240,00	14,79	3.549,60
98	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, S	FOLHA VERDE	FRC	360,00	6,19	2.228,40
99	VASILHAME 20 LTS NOVOS	CRISTALINA	UND	400,00	32,75	13.100,00
VALOR TOTAL R\$						576.589,3800

2.1. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Demais secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;



5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

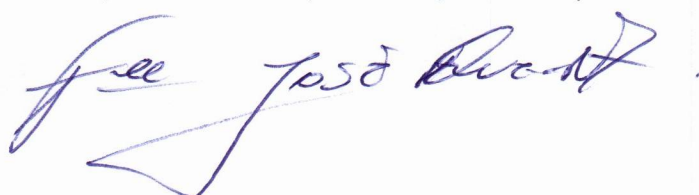
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens,



fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;



9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1.** de órgão participante para órgão participante
- 10.2.2.** de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- 11.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

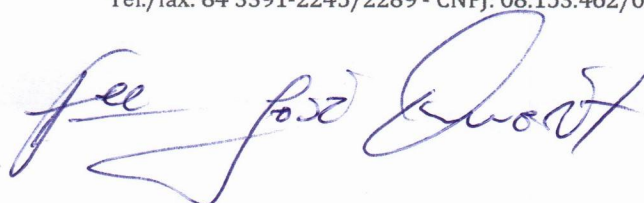
- 12.1.1.** por razão de interesse público;
- 12.1.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 12.1.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

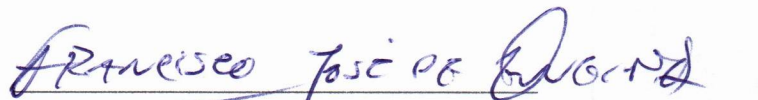
15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Martins/RN, 13/04/2026



Paulo César Galdino
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50
CONTRATANTE



CPF:
SUPERMERCADO ACACIA LTDA
CNPJ/MF nº 08594319000102
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome: GERMANO AUREANO DASILVA

CPF: 087.630.344-77

Testemunha 2

Nome: JOÃO DE CARLOS DA SILVA

CPF: 099.166.344-40